

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01839/2022

DATA: 14/06/2022

PROCESSO Nº 05699967/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A, estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro PAJUCARA, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0012-46 e CGF nº 06.820.628-3, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40169990	BORRACHA AS0760 POS 13 (16856.0166.1/0) SAVIO ESPERO E CONICALEIRA, PECA COMPONENTE NOME BASICO: BORRACHA LINGUAGEM ORIGEM: TASSELO COMPOSICAO: BORRACHA FLEXIVEL REFERENCIA: AS0760 POS 13 (16856.0166.1/0) FABRICANTE PECA: SAVIO FUNCAO: SEGURAR PONTA FIO E
2	90322000	PRESOSTATO TAB 90011-3 POS 6 COD 4021.2075.10/0 SAVIO BOBINADEIRA, PECA COMPONENTE NOME BASICO: PRESOSTATO NOME MODIFICADOR: 13 BAR 1 A COMPOSICAO: NAO INFORMADO REFERENCIA: TAB 90011-3 HOJA 30 POS 6 COD 4021.2075.10/0 FABRICANTE PECA: SAVIO MODELO BOBINA
3	84483923	TARJETA ELETRONICA TAB 03074-0 POS 005 SAVIO POLAR I DLS BOBINADEIRA, PECA COMPONENTE NOME BASICO: TARJETA ELETRONICA REFERENCIA: TAB 03074-0 POS 005 COD 14064.1822.0/0 FABRICANTE PECA: SAVIO MODELO CONICALEIRA: POLAR I DLS SERIE CONICALEIRA: MAT 571.139.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de

processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

